

**LEI N.º 1.166/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.730.187,00 (Hum Milhão, Setecentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.3006.2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	196.890,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	178.096,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>374.986,00</b>
<b>10.301.3006.2086</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	119.365,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	1.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>120.365,00</b>
<b>10.302.3007.2092</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	30.649,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	25.364,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>56.013,00</b>
<b>10.302.3007.2096</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	15.325,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	57.374,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>72.699,00</b>
<b>10.302.3008.2097</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	857.250,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	78.669,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>935.919,00</b>

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>10.301.3032.2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	77.915,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	34.535,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>112.450,00</b>
<b>10.305.3009.2147</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	1.000,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	16.686,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>17.686,00</b>
<b>10.302.3008.2196</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEIL DE URGÊNCIA – SAMU</b>		
3190.04.99.1605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	39.069,00
3190.11.99.1605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	SEGURIDADE	1.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>40.069,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.730.187,00</b>

**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e voluntárias, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3.º** – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6.º da Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Pedras de Fogo, para o exercício de 2023 e suas atualizações;

**Art. 4.º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1.º de maio de 2023, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de setembro de 2023

  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS**  
Prefeito Constitucional